



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCAL

MPV 268

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

00108

A

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MP nº 268/2005

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se à proposta de crédito extraordinário:

Suplementação:

UO: 73.108 – Transferências Constitucionais – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

Programa: Fundo de Participação dos Municípios – FPM (CF, art. 159) Nacional

Funcional Programática: 28.845.0903.0045.0001

GND: 3

Modalidade de Aplicação: 40

Valor: R\$200.000.000,00

Origem dos recursos:

Os recursos necessários para a suplementação proposta decorrem do excesso de arrecadação de recursos ordinários.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa à correção do montante dos recursos do PAES a serem repassados aos municípios por meio do FPM – Fundo de Participação dos Municípios, amparado pelo art. 159 da Constituição Federal. Nesse sentido, solicita-se que os referidos recursos sejam corrigidos pela taxa SELIC, seguindo a mesma regra estabelecida para o REFIS.

Cabe ressaltar que o Tribunal de Contas da União constatou que nos anos de 2003, 2004 e 2005, R\$6,1 bilhões foram arrecadados pelo PAES, que permanecem depositados na conta do Tesouro Nacional. Se, desse montante, R\$ 3 bilhões forem relativos ao IPI e IR, então pelo menos R\$1,5 bilhão pertence aos municípios e estados, e não ao Governo Federal.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado Júlio Cesar

PI

PFL

DATA

7/12/05

ASSINATURA

Júlio Cesar

